



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 664 DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

"Dispõe sobre denominação Rua das Quaresmeiras".

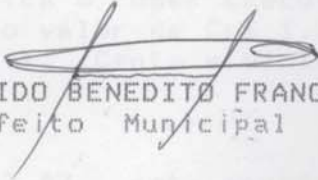
LEI MUNICIPAL No. 665 DE 29 DE SETEMBRO DE 1991.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1o. - Fica oficialmente denominada "Rua das Quaresmeiras" a rua conhecida pelo mesmo nome e que começa na Estrada Fazenda São Joaquim e termina em propriedade particular, neste Município.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de agosto de 1991 - 27o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

PJLEI.015/91 - C.M. - Lei 1.000.000.00, relativa a participação nos lucros do Plano Alternativo para a solução econômica e social final dos resíduos sólidos urbanos em conformidade com o Artigo 2o, parágrafo 2o, do Estatuto aprovado pela Lei Municipal No. 418.